

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 439/2022 – Esgotamento de Estoque, de 25/4/2022, informo:

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.923766/2021-48

**Expediente:** 2417343/22-3

**Ementa:** Trata-se de Carta protocolada pela empresa SUZANO S.A, CNPJ 16.404.287/0001-55, solicitando autorização para prorrogação do prazo para o esgotamento de estoque dos materiais de embalagem/rotulagem já impressos para o produto acabado "FRALDAS DESCARTÁVEIS MAXX BABY".

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** o esgotamento de estoque de produtos acabados "FRALDAS DESCARTÁVEIS MAXX BABY" e de seu material de embalagem/rotulagem já produzidos, por 180 dias a contar da data de deliberação da Diretoria Colegiada, solicitada pela Suzano S.A. (CNPJ 16.404.287/0001-55), nos termos do voto do relator – Voto nº 64/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1851934).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 03/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1869249** e o código CRC **B31EDBC4**.

---